

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº 145/2022**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº  
104/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**VOLUME ÚNICO**

TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
CONTRATO Nº 173/2022



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 162/2022**

<b>Solicitante:</b>	Marcos José Brandoli de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	23/06/2022
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
<b>Justificativa:</b>	Chamamento Público n.º 003/2017		
<b>Observações:</b>			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	13.980,0000	167.760,00
<b>Preço Total:</b>					<b>167.760,00</b>

Pato Branco/PR, 23 de Junho de 2022.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 145/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 23/06/2022

**Objeto do Processo:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 167.760,00

Total Geral: R\$ 167.760,00

Pato Branco/PR, 23 de Junho de 2022

MARIANA  
GRAHL:06582945980  
980

Assinado de forma digital por MARIANA GRAHL:06582945980  
**Mariana Grahl**  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1  
0000048

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 145/2022  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 167.760,00
Total Entidade:			R\$ 167.760,00
Total Entidade:			R\$ 167.760,00

Pato Branco / PR, 23 de Junho de 2022

IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital por  
IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 106/2022**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

0000008

ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO  
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: TONIAL SCOPEL ETRODO LTDA.

CNPJ: 33.236.168/0001-50

Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARÃES, 299

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: (46) 99905-3225

E-mail: lauriztrudo@hotmail.com

CEP: 85555000 Cidade: PALMAS Estado: PR

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: 6726

Banco: Banco do Brasil

Ag: 0615-7

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º: 39138-7

Profissional que executará os serviços: DANUBIA MANDARINI BARROS

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRFa3-16849-2

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO  
PALMAS - PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

QUARTA - FEIRA DAS 08:00 às 12:00  
SEXTA - FEIRA DAS 08:00 às 12:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

- Local próprio
- CONIMS
- Ambos

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).  
PALMAS - RR, 31 de MAIO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

000008

ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO  
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: TONIAL SCOPEL E TROSO L.TDA

CNPJ: 33.236.168/0001-50

Endereço RUA: AUGUSTO GUIMARÃES, 299.

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: (46) 99905-3225

E-mail: laurize@hotmil.com

CEP: 85555-000 Cidade: PALMAS Estado: PR

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal 6726

Banco BANCO DO BRASIL

Ag: 0615-7

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º 39138-7

Profissional que executará os serviços: LAURIZE DOS S. TROSO LIMA

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CREFITO 14297-TO

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)




Código	Descrição
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO  
PALMAS - PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados  
08:00 hrs até às 12:00 hrs SÁBADO  
14:00 hrs até às 18:00 hrs QUINTA - FEIRA

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):  
 Local próprio  
 CONIMS  
 Ambos

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).  
PALMAS - PR, 31 de MAIO DE 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal)



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Documentos do credenciamento

1 mensagem

---

Laurize Trodo <laurizetrodo@hotmail.com>

14 de junho de 2022 14:30

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde

Estou encaminhando os documentos que estavam faltando do credenciamento.

O número de sessões de terapia ocupacional será entorno de 15 atendimentos semanais.  
E o número de sessões de fonoaudiologia será de 12 atendimentos semanais.

Att.

Laurize

Obter o Outlook para Android

**ANEXO IV**

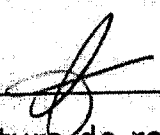
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).  
PALMAS, 31 de MAIO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	2928507	22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	<input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mantido <input type="checkbox"/> Terceiros
		Sub-Tipo de Estabelecimento	

Nome Empresarial  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

Nome Fantasia  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

Logradouro  
AUGUSTO GUIMARAES Número  
299

Complemento Bairro  
CENTRO

Nome do Município  
PALMAS CEP  
85555000

Cód. Município 411760 UF PR R. Saúde Micro região D. Sanit. Mod. Assis. Telefone

FAX E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 33.236.168/0001-50 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet  Sim  Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica --

Gestão Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa  
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Cliente  
01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO  
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente

Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará Data de Expedição Órgão Expeditor  
 SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

*[Handwritten Signature]*  
**Carboza Santos**  
 Secretário Municipal  
 Saúde  
 Portaria 19.359

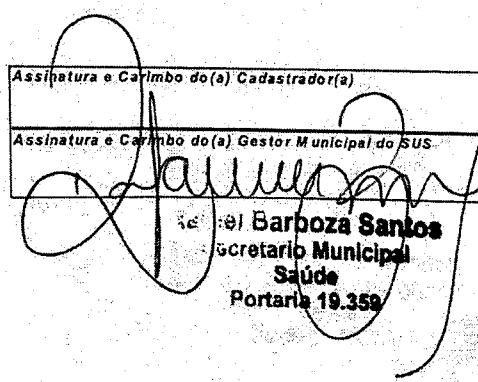
SUS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 30/05/2022
DATASUS	Ficha do Profissional	Hora: 15:58
Competência: 05/2022	LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA	Versão: 4.3.50

DADOS DO PROFISSIONAL		
CPF 012.948.530-66	Cód.CNS 980016289204608	Nome do Profissional LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Nome da Mãe SANDRA DOS SANTOS TRODO LIMA						
Nome do Pai						
Data de Nascimento 13/05/1987	Município de Nascimento 431060-ITAQUI	UF RS	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA		
Certidão Tipo	Nome do Cartório					
Livro	Fis	Termo	Data de Emissão	No. Identidade 3080407971		
UF RS	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 28/02/2008	Nacionalidade Brasileira	País de Origem		
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria		PIS/PASEP		
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO		
Tipo Logradouro 081-RUA	Logradouro TIRADENTES					
Número 645	Complemento	Bairro / Distrito CENTRO				
Município de Residência 411760-PALMAS	Código 411760	UF PR	CEP 85555000			
Telefone						
E-mail						
CONTA-CORRENTE						
Banco	Agência				Número	

DADOS DO ESTABELECIMENTO						
CNES 3950204	Nome fantasia do Estabelecimento APAE - PALMAS					
CBO/Especialidade 223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atend.SUS SIM	Carga Horária Semanal Amb. 20 Hosp 0 Outros 0				
Registro no Conselho de Classe 248	Órgão Emissor 70-FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP CONSELHO REGIONAL					UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 02 - AUTONOMO	Forma de Contratação com o Empregador 10 - PESSOA FISICA					
Detalhamento da Forma de Contratação 00 - NAO SE APLICA					CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

  
 Laurize dos Santos Trodo Lima  
 Secretário Municipal  
 Saúde  
 Portaria 19.359

SUS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES		Página: 2																																																													
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle				Data: 30/05/2022																																																													
DATASUS		Ficha do Profissional		Hora: 15:58																																																													
Competência: 05/2022		LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA		Versão: 4.3.50																																																													
<table border="1"> <tr> <td>CNES</td> <td colspan="5">Nome fantasia do Estabelecimento</td> </tr> <tr> <td>2928507</td> <td colspan="5">TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CBO/Especialidade</td> <td>Atend.SUS</td> <td colspan="3">Carga Horária Semanal</td> </tr> <tr> <td colspan="2">223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL</td> <td>SIM</td> <td>Amb. 20</td> <td>Hosp 0</td> <td>Outros 0</td> </tr> <tr> <td>Registro no Conselho de Classe</td> <td colspan="4">Órgão Emissor</td> <td>UF</td> </tr> <tr> <td>14297-TO</td> <td colspan="4">70-FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP CONSELHO REGIONAL</td> <td>PR</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Forma de Contratação com o Estabelecimento</td> <td colspan="4">Forma de Contratação com o Empregador</td> </tr> <tr> <td colspan="2">02 - AUTONOMO</td> <td colspan="4">10 - PESSOA FISICA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Detalhamento da Forma de Contratação</td> <td colspan="3">CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação</td> </tr> <tr> <td colspan="3">00 - NÃO SE APLICA</td> <td colspan="3"></td> </tr> </table>						CNES	Nome fantasia do Estabelecimento					2928507	TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA					CBO/Especialidade		Atend.SUS	Carga Horária Semanal			223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL		SIM	Amb. 20	Hosp 0	Outros 0	Registro no Conselho de Classe	Órgão Emissor				UF	14297-TO	70-FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP CONSELHO REGIONAL				PR	Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador				02 - AUTONOMO		10 - PESSOA FISICA				Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação			00 - NÃO SE APLICA					
CNES	Nome fantasia do Estabelecimento																																																																
2928507	TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA																																																																
CBO/Especialidade		Atend.SUS	Carga Horária Semanal																																																														
223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL		SIM	Amb. 20	Hosp 0	Outros 0																																																												
Registro no Conselho de Classe	Órgão Emissor				UF																																																												
14297-TO	70-FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP CONSELHO REGIONAL				PR																																																												
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador																																																															
02 - AUTONOMO		10 - PESSOA FISICA																																																															
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação																																																														
00 - NÃO SE APLICA																																																																	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

**Rafael Barboza Santos**  
 Secretário Municipal  
 Saúde  
 Portaria 18.359



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.236.168/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicoanálise
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R AUGUSTO GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>299</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MATEUS.FAVERO.9@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3263-1160</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 14:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

0000168

1

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, psicóloga, nascida em 27 de fevereiro de 1980, natural de Curitiba, estado do Paraná residente domiciliado na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Avenida Barão do Rio Branco, 358, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.584.928-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF sob nº 006.401.439-89, **NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimaraes, 1074, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47 e **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, Terapeuta Ocupacional, brasileira, solteira, maior, nascida em 13 de maio de 1987, natural de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Geni Ricardo da Cruz, 63, Bairro, Aeroporto, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3080407971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF sob nº 012.948.530-66, resolvem por este instrumento particular de Contrato Constituir uma Sociedade empresária limitada e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimaraes, 1074, sala 305, Centro, CEP 85.555-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de:

<b>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE</b>
<b>ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</b>
<b>AIDADES DE FONOAUDIOLOGIA</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL</b>
<b>SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADES ODONTOLOGICA</b>
<b>ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>
<b>ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO, EXETO CAIXA ESCOLARES</b>

Natyelle  
de Moraes  
Tonial  
Jarentchuk

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:57 SOB Nº 41209016772.  
PROTOCOLO: 191621145 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901504614. NIRE: 41209016772.  
JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

0000178

3

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser atribuídos de acordo com a liberação da sociedade;

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA** - Fica eleito o foro de Palmas, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento do contrato Social na presença das testemunhas abaixo.

Palmas PR., 25 de março de 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:57 SOB Nº 41209016772.  
PROTOCOLO: 191621145 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901304614. NIRE: 41209016772.  
JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

0000188

2

<b>CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL</b>	<b>2.040</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>
<b>NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria do Capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior;

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outrem, devem notificar por escrito aos demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de intenção, cabendo aos demais sócios a faculdade de exercer o direito de preferência de sua aquisição nas proporções das quotas que estes possuírem, manifestando-se também por escrito desta intenção, dentro do prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação daquele;

**CLÁUSULA NONA** - A Administração da sociedade caberá aos Administradores **CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL** e **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA DECIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

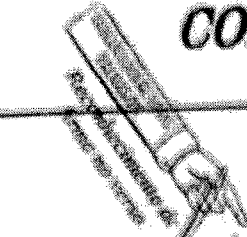
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:57 SOB Nº 41209016772.  
PROTOCOLO: 191621145 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901504614. NIRE: 41209016772.  
JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA CONTRATO SOCIAL

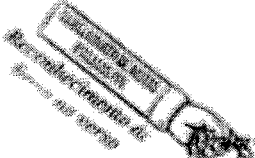
4



**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**



**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**



**NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK**

**TESTEMUNHAS:**

**CARLOS ROBERTO FAVERO**  
RG 4045120-0-SSP-PR  
CPF 427.379.669-49

**FRANCISCO ANTONIO FAVERO**  
RG 63548192-SSP-PR  
CPF 373.842.449-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:57 SOB N° 41209016772.  
PROTOCOLO: 191621148 DE 02/04/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11901504614. NIRE: 41209016772.  
JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2019

0000208

**TABELA DE NOTAS DE PALMASEIRA PR**

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 062191**

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL  
 (2) LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA  
 (3) NATYELLE DE MORAES TONHAL  
 JARENTCHUK

Palmas, PR, 01 de abril de 2019

Em test. de verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI  
 - Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 25,23 (4,50) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 26,03

SELO DIGITAL Nº CQYR.E4ufz.m0peg; Controle:

JpMyJ.zfAMY - Consulte em <http://fuharpan.com.br/>

233 Augusto Bismarck, 1074 - Fátima  
 Centro Comercial Sds Paes Br - Curitiba - Paraná  
 Tel: 41 333-8888 - Site: [www.fuharpan.com.br/](http://www.fuharpan.com.br/)



Alexandra Cristina Schneider Consoli  
 Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:57 SOB Nº 41209016772.  
 PROTOCOLO: 191621145 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901504614. NIRE: 41209016772.  
 JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Psicóloga, nascida em 27 de fevereiro de 1980, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Avenida Barão do Rio Branco, 358, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.584.928-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 006.401.439-89, **NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 1074, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47, **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, brasileira, solteira, maior, Terapeuta Ocupacional, nascida em 13 de maio de 1987, natural de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Geni Ricardo da Cruz, 63, Aeroporto, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 308040797-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF sob nº 012.948.530-66, únicas sócias da sociedade empresarial **JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 1074, sala 305, Centro, CEP 85.555-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209016772 em sessão de 03 de abril de 2019, e inscrita no CNPJ sob nº 33.236.168/0001-50 de comum acordo resolvem assim alterar o contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A qualificação civil e endereço da sócia **NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 1074, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47, passa a ser: **NATYELLE DE MORAES TONIAL**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1722, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A razão social da empresa que era **JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA** passa a ser **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O endereço da sociedade que era na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 1074, sala 305, Centro, CEP 85.555-000, passa a ser

**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41209016772  
CNPJ 33.236.168/0001-50**

na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000;

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade que era exercida por **CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL e LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, passa a ser exercida pelas sócias: **CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL, LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA e NATYELLE DE MORAES TONIAL**, com os poderes atribuições de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente, desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

**CLÁUSULA QUINTA** – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas toda as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente alteração contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento atualizar e consolidar contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
NIRE 41209016772  
CNPJ 33.236.168/0001-50**

**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 41209016772  
CNPJ 33.236.168/0001-50**

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Psicóloga, nascida em 27 de fevereiro de 1980, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Avenida Barão do Rio Branco, 358, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.584.928-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 006.401.439-89, **NATYELLE DE MORAES TONIAL**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1722, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47, **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, brasileira, solteira, maior, Terapeuta Ocupacional, nascida em 13 de maio de 1987, natural de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Geni Ricardo da Cruz, 63, Aeroporto, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 308040797-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF sob nº 012.948.530-66, únicas sócias da sociedade empresarial **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209016772 em sessão de 03 de abril de 2019, e inscrita no CNPJ sob nº 33.236.168/0001-50 de comum acordo resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de:

<b>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE</b>
<b>ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</b>
<b>ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL</b>
<b>SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS</b>
<b>ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>
<b>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</b>

*Natyelle Tonial*

**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 2019;

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuída entre os sócios:

<b>CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL</b>	<b>2.040</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>
<b>NATYELLE DE MORAES TONIAL</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

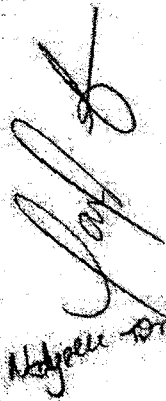
**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior;

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outrem, devem notificar por escrito aos demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de intenção, cabendo aos demais sócios a faculdade de exercer o direito de preferência de sua aquisição nas proporções das quotas que estes possuírem, manifestando-se também por escrito desta intenção, dentro do prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação daquele;

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá aos Administradores **CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL, LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA** e **NATYELLE DE MORAES TONIAL**, com os poderes atribuições de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente, desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;





**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser atribuídos de acordo com a liberação da sociedade;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Natália Tavares*

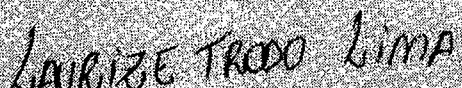
**JARENTCHUK SCOPEL E TRODO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE 41209016772  
CNPJ 33.236.168/0001-50


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro de Palmas, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento do Contrato Social.

Palmas-Pr, 09 de fevereiro de 2022

  
**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
CPF 006.401.439-89

  
**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
CPF 012.948.530-66

  
**NATYELLE DE MORAES TONIAL**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
CPF 077.012.999-47

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00640143989	CARLA FERNANDA SWITALA
01294853066	LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA
07701299947	NATYELLE DE MORAES TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 09:24 SOB Nº 20220803064.  
PROTOCOLO: 220803064 DE 10/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201894242. CNPJ DA SEDE: 33236168000150.  
NIRE: 41209016772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Psicóloga, nascida em 27 de fevereiro de 1980, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Avenida Barão do Rio Branco, 358, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.584.928-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 006.401.439-89, **NATYELLE DE MORAES TONIAL**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1722, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47, **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, brasileira, solteira, maior, Terapeuta Ocupacional, nascida em 13 de maio de 1987, natural de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Geni Ricardo da Cruz, 63, Aeroporto, CEP. 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 308040797-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF sob nº 012.948.530-66, únicas sócias da sociedade empresarial **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209016772 em sessão de 03 de abril de 2019, e última alteração arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20220803064, em 14 de fevereiro de 2022, e inscrita no CNPJ sob nº 33.236.168/0001-50 de comum acordo resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A atividade da empresa que era:

<b>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE</b>
<b>ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</b>
<b>ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL</b>
<b>SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS</b>
<b>ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>
<b>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</b>

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

Passa a ser:

<b>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE</b>
<b>ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</b>
<b>ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>
<b>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento atualizar e consolidar contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, Psicóloga, nascida em 27 de fevereiro de 1980, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Avenida Barão do Rio Branco, 358, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.584.928-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 006.401.439-89, **NATYELLE DE MORAES TONIAL**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, nascida em 12 de abril de 1990, natural de Palmas, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1722, Centro, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.236.196-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 077.012.999-47, **LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**, brasileira, solteira, maior, Terapeuta Ocupacional, nascida em 13 de maio de 1987, natural de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Geni Ricardo da Cruz, 63, Aeroporto, CEP 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 308040797-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF sob nº 012.948.530-66, únicas sócias da sociedade empresarial

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209016772 em sessão de 03 de abril de 2019, e última alteração arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20220803064, em 14 de fevereiro de 2022, e inscrita no CNPJ sob nº 33.236.168/0001-50 de comum acordo resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA** com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, CEP 85.555-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de:

<b>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE</b>
<b>ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</b>
<b>ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA</b>
<b>ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</b>
<b>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 2019;

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuída entre os sócios:

<b>CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL</b>	<b>2.040</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>
<b>NATYELLE DE MORAES TONIAL</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA</b>	<b>1.980</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

---

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior;

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outrem, devem notificar por escrito aos demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de intenção, cabendo aos demais sócios a faculdade de exercer o direito de preferência de sua aquisição nas proporções das quotas que estes possuírem, manifestando-se também por escrito desta intenção, dentro do prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação daquele;

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá aos Administradores **CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL, LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA e NATYELLE DE MORAES TONIAL**, com os poderes atribuições de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente, desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser atribuídos de acordo com a liberação da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro de Palmas, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento do Contrato Social.



**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209016772**  
**CNPJ 33.236.168/0001-50**

---

Palmas-Pr., 12 de maio de 2022

**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF 006.401.439-89**

**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF 012.948.530-66**

**NATYELLE DE MORAES TONIAL**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF 077.012.999-47**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	33.236.168/0001-50
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$6.000,00 (Sels mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NATYELLE DE MORAES TONIAL
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2022 às 14:01 (data e hora de Brasília).

0000008

2012-21-02503

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
NATYELLE DE MORAES TONIAL

PALMARES  
JOÃO FRANCISCO GUIMARÃES TONIAL  
MAIETE DE MORAES TONIAL



DATA NASCIMENTO NATYELLE TONIAL  
12/04/1980 PALMAS/PR  
CIVILIDADE EMPREGADOR  
MPPR

*Natyelle de Moraes Tonial*  
Assessora Técnica do ITCV/AM

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE 077.012.999-47

REGISTRO GERAL 10.236.196-2

REGISTRO CIVIL

C.CAS. AV/DIV-145839.01.55.2014.3.00806.197.0001597.30

DATA DE EXPEDIENTE 20/04/2011

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHALOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

0000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.584.928-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE




VALDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 4.584.928-7 DATA DE EMISSÃO 24/08/2018

NOME CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL

FILIAÇÃO CASMIRO SWITALA  
 ROSA MIRA SWITALA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE VALIDADE 27/02/2020

DCC ORIGEM COMARCA-PALMAS/PR DA SEDE  
 C CAS-4369 LIVRO-245 FOLHA-143

CPF: 008.401.439-89

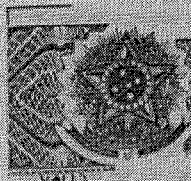
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.112 DE 2008

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

0000388



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3080407971 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO  
012.948.530-66 13/05/1987



FILIAÇÃO  
LIDIO TRODO NETO  
  
SANDRA DOS SANTOS  
TRODO LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04531990210

VALIDADE  
30/01/2023

1ª HABILITACAO  
19/12/2008

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1579528978



OBSERVAÇÕES

LAURIZE TRODO LIMA  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PALMAS, PR

DATA EMISSAO  
30/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

55484598813  
PR913967520

PROIBIDO PLASTIFICAR

1579528978

PARANÁ

000039  
16

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28/02/2008

3080407971

### LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA

LIDIO TRODO NETO  
SANDRA DCS SANTOS TRODO LIMA  
ITAQUI, RS

13/05/1987

C NASC 12875/349/87 ITAQUI, RS  
LV A11 FL 73V

012.948.530-66

2 VIA



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150581 / 150581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

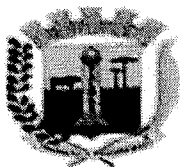


Polgar Direito



LAURIZE TRODO LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0000108

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 304/2022**

VENCIMENTO: 17 / 05 / 2023

Razão Social: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
Nome Fantasia: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
CNPJ: 33.236.168/0001-50  
Endereço: Augusto Guimaraes, 299 - Centro - Palmas/PR - 85555-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

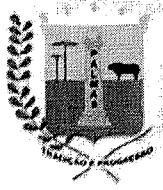
LOCAL E DATA: Palmas, 17 de Maio de 2022

**Rafael Barboza Santos**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BAADD4D8830A38C640562484F2609A08  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Elias Fonseca Mello - 1010 - Dissenha - Palmas - Paraná  
(46) 3262 - 6013





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3014

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

**CNPJ:** 33.236.168/0001-50

**Inscrição Municipal:** 6726

**Atividade Principal (CNAE)** 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8800-8/00 - Serviços de assistência social sem alojamento (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares (Exerce no endereço)

**Município:** Palmas **Endereço:** RUA AUGUSTO GUIMARAES, 299, CENTRO

**CEP:** 85555000

**Local e data:** Palmas, quinta, 02 de junho de 2022

**ALAIRTON SELERI**

Departamento Municipal de Finanças e Tributação

### Observação

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 DE MARÇO DE 2023.**

Código de Autenticidade: **22OKLFOFJC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO AMANDA DE MELLO LAHUD"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PALMAS



0000428

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.22.0001233977-23**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**

Nome Fantasia: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

CPF/CNPJ: 33.236.168/0001-50

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA

8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8800/6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Logradouro: AUGUSTO GUIMARAES Número: 299

Complemento: ESQ. C/ PADRE AQUILES SAPORITI Bairro: CENTRO Município: PALMAS-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 377,70 m<sup>2</sup>

Altura Total: 3,00 m

Área Vistoriada: 94,71 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 6 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Março de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PALMAS



0000438

**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.22.0001233977-23**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA</b>	
Nome Fantasia: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA CPF/CNPJ: 33.236.168/0001-50 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA 8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8800/6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL 8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES Logradouro: AUGUSTO GUIMARAES Número: 299 Complemento: ESQ. C/ PADRE AQUILES SAPORITI Bairro: CENTRO Município: PALMAS-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 377,70 m <sup>2</sup>	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 94,71 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Capacidade de Público: 6 PESSOAS	
Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PALMAS

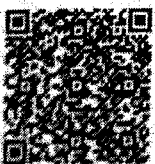


000044

PALMAS, PR, 14 DE MARÇO DE 2022

SOLDADO ANDERSON JOSE SIEKLIKI  
Vistoriador

3º SARGENTO ALAN KURIAKI TEODORO DE  
CASTRO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.236.168/0001-50  
**Razão Social:** TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
**Endereço:** RUA AUGUSTO GUIMARAES 299 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061402313957501320

Informação obtida em 17/06/2022 12:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000408

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
**CNPJ: 33.236.168/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

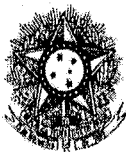
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:28 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **6866.3291.4BC4.191F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.236.168/0001-50  
Certidão nº: 14285362/2022  
Expedição: 05/05/2022, às 15:23:33  
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.236.168/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS

000048g

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:  
cartoriodistribuidordepalmas@pros  
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR  
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA  
JURAMENTADO  
MARCO AURELIO SERAFINI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

Documento..... CNPJ 33.236.168/0001-50

Sede..... Rua AUGUSTO GUIMARÃES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 29 de Marco de 2022, 11:31:09

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953  
Dados: 2022.03.30 12:08:40 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS

0000498

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:  
cartoriodistribuidordepalmas@proa  
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR  
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA  
JURAMENTADO  
MARCO AURELIO SERAFINI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

Documento..... CNPJ 33.236.168/0001-50

Sede..... Rua AUGUSTO GUIMARÃES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 29 de Março de 2022, 11:33:51

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:7340279695  
Dados: 2022.03.30 12:08:26 -03'00'



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA CNPJ: 33236168000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDYENAVP507BWM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 05 de Maio de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0000518

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026688867-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.236.168/0001-50  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA, município Palmas, CNPJ nº 33.236.168/0001-50, Número de Registro (NIRE) 41209016772.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/04/2019

Ato constitutivo: 41209016772

Palmas, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL  
Administrador, Sócio  
CPF 006.401.439-89

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ANTONIO FAVERO  
CONTADOR  
CRC/PR 033864/O-1

**Empresa:** TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA  
**C.N.P.J.:** 33.236.168/0001-50  
**Insc. Junta Comercial:** 41209016772 Data: 03/04/2019  
**Endereço:** Rua AUGUSTO GUIMARAES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555-000  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Página:** 0019  
**Número livro:** 0003

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>13.673,95D</b>	<b>22.827,95D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.673,95D</b>	<b>22.827,95D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>13.673,95D</b>	<b>17.327,95D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>10.678,77D</b>	<b>15.611,18D</b>
CAIXA GERAL	10.678,77D	15.611,18D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.995,18D</b>	<b>1.716,77D</b>
BANCO DO BRASIL S/A	2.995,18D	1.716,77D
<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00D</b>
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D	0,00	5.500,00D

Empresa: **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
 C.N.P.J.: 33.236.168/0001-50  
 Insc. Junta Comercial: 41209016772 Data: 03/04/2019  
 Endereço: Rua AUGUSTO GUITMARAES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555-000

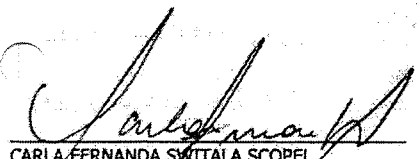
Página: 0020  
 Número livro: 0003

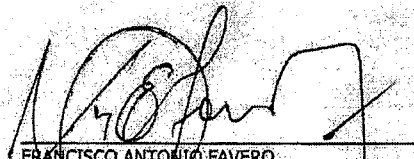
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.673,98C</b>	<b>22.827,95C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>6.782,81C</b>	<b>4.631,38C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>1.234,81C</b>	<b>1.292,26C</b>
IRRF A RECOLHER	1.234,81C	1.292,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19,00C	0,00
	1.215,81C	1.292,26C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>5.548,00C</b>	<b>3.339,12C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.496,50C</b>	<b>1.860,10C</b>
PRO-LABORE A PAGAR	3.496,50C	1.860,10C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.051,50C</b>	<b>1.479,02C</b>
INSS A RECOLHER	2.051,50C	1.479,02C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.891,14C</b>	<b>18.196,57C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>6.000,00C</b>	<b>6.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>6.000,00C</b>	<b>6.000,00C</b>
CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL - 34%	2.040,00C	2.040,00C
NATYELLE DE MORAES TONIAL JARENTCHUK - 33%	1.980,00C	1.980,00C
LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA - 33%	1.980,00C	1.980,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>891,14C</b>	<b>12.196,57C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>891,14C</b>	<b>12.196,57C</b>
LUCROS ACUMULADOS	891,14C	12.196,57C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021  
 A contabilidade foi elaborada conforme os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Palmas - PR, 31 de Dezembro de 2021

  
 CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL  
 ADMINISTRADOR (A)  
 CPF: 006.401.439-89

  
 FRANCISCO ANTONIO FAVERO  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 0033864/O  
 CPF: 373.842.419-00

Empresa: **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
 C.N.P.J.: 33.236.168/0001-50  
 Insc. Junta Comercial: 41209016772 Data: 03/04/2019  
 Endereço: Rua AUGUSTO GUIMARAES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 86665-000

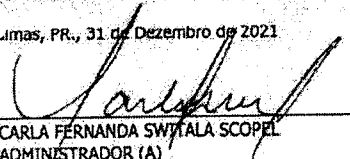
Página: 0021  
 Número Livro: 0003

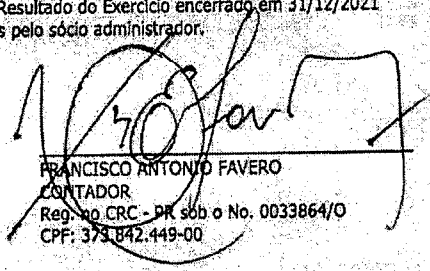
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	2021	2020
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>102.045,19</b>	<b>86.637,50</b>
PRESTACAO DE SERVICOS PSICOLOGICOS	102.045,19	86.637,50
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(6.122,71)</b>	<b>(5.198,28)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.122,71)	(5.198,28)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>95.922,48</b>	<b>81.439,22</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>95.922,48</b>	<b>81.439,22</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(45.662,12)</b>	<b>(30.244,03)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(45.662,12)</b>	<b>(30.244,03)</b>
PRO-LABORE	(41.500,00)	(29.375,34)
MULTAS E JUROS FISCAIS	(766,22)	(102,49)
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	(3,10)	(0,05)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.445,00)	0,00
DESPESAS LEGAIS, BUROCRATICAS E JUDICIAIS	(33,15)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(914,65)	(766,15)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>35,98</b>	<b>1,56</b>
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS	35,98	1,56
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(10,20)</b>	<b>(0,18)</b>
IOF S/OPERACOES FINANCEIRAS	(10,20)	(0,18)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>50.286,14</b>	<b>51.196,57</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>50.286,14</b>	<b>51.196,57</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>50.286,14</b>	<b>51.196,57</b>

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2021.  
 A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Palmas, PR., 31 de Dezembro de 2021

  
 CARLA FERNANDA SWYTALA SCOPEL  
 ADMINISTRADOR (A)  
 CPF: 006.401.439-89

  
 FRANCISCO ANTONIO FAVERO  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 0033864/O  
 CPF: 379.842.449-00

Empresa: **TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
 C.N.P.J.: 33.236.168/0001-50  
 Endereço: Rua AUGUSTO GUIMARAES, 299, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555-000  
 Insc. Junta Comercial: 41209016772 Data: 03/04/2019  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

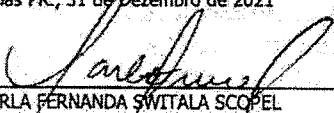
Página: 0022  
 Número livro: 0003

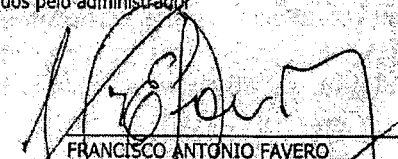
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2021	2020
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	12.196,57	5.946,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	50.286,14	51.196,57
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>62.482,71</b>	<b>57.142,65</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(61.591,57)	(44.946,08)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(61.591,57)</b>	<b>(44.946,08)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>891,14</b>	<b>12.196,57</b>

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2021 e 31/12/2020. A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo administrador.

Palmas PR., 31 de Dezembro de 2021

  
 CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL  
 ADMINISTRADOR (A)  
 CPF: 006.401.439-89

  
 FRANCISCO ANTONIO FAVERO  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 0033864/O  
 CPF: 373.842.449-00



**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
CNPJ: 33.236.168/0001-50 – Inscrição Municipal: 6726  
Rua Augusto Guimarães, 1074 – Palmas - Paraná  
CEP 85.555-000 – Fone (46) 3263-1160

Página 023

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Exercícios Findos em 31/12/2021 e 31/12/2020

### **1 - Contexto Operacional**

A Empresa Tonial Scopel e Trodo Ltda, é uma empresa privada, com sede e foro na cidade de Palmas PR., à Rua Augusto Guimarães, 299, Centro, tendo como principal atividade de Psicologia e Psicanálise, fundada em 03 de abril de 2019.

### **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

### **3 - Principais Práticas Contábeis**

#### **a) Determinação do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, para apropriação das receitas, custos e despesas.

Os demais Ativos Circulantes e realizáveis a Curto Prazo são demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

#### **b) Ativos Não Circulantes**

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição.

As depreciações são calculadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

#### **c) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

### **4 - Forma de Tributação**

O Regime de Tributação é o Simples Nacional, sistemática regulamentada pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual implica no recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação.

**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**  
 CNPJ: 33.236.168/0001-50 - Inscrição Municipal: 6726  
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Palmas - Paraná  
 CEP 85.555-000 - Fone (46) 3263-1160

Página 024

**5 - Créditos**

Os valores dos créditos são representados pelas seguintes contas:

Descrição	2021	2020
Clientes Diversos	-	R\$ 5.500,00

**6 - Investimentos**

Os valores dos Investimentos são representados pelas seguintes contas:

Descrição	2021	2020
Banco do Brasil - Aplicações	R\$ 2.995,18	R\$ 1.716,77

**7 - Débitos de Funcionamento**

Os valores de funcionamento são representados pelas contas a pagar de trabalhistas, sociais e tributárias.

Descrição	2021	2020
Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.496,50	R\$ 1.860,10
Obrigações Sociais	R\$ 2.051,50	R\$ 1.479,02
Obrigações Tributárias	R\$ 1.234,81	R\$ 1.292,26
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.782,81</b>	<b>R\$ 4.631,38</b>

**8 - Patrimônio Líquido**

a) O Patrimônio Líquido da Empresa está representado pelos valores abaixo.

Descrição	2021	2020
Capital Social	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 891,14	R\$ 12.196,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.891,14</b>	<b>R\$ 18.196,57</b>

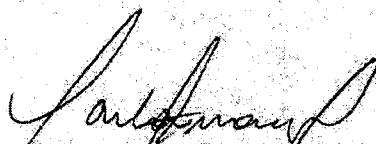
b) O Capital Social totalmente integralizado está representado pelos valores abaixo:


Sócios	Quotas	Valor Capital Social	%
Carla Fernanda Switala Scopel	2.040	R\$ 2.040,00	34
Natyelle de Moraes Tonial	1.980	R\$ 1.980,00	33
Laurize dos Santos Trodo Lima	1.980	R\$ 1.980,00	33
<b>Total</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>100</b>

**9 - Receitas Operacionais**

O valor das Receitas Operacionais, estão representadas pelos valores abaixo:

Descrição	2021	2020
Prestações de Serviços	R\$ 102.045,19	R\$ 86.637,50

  
 Carla Fernanda Switala Scopel  
 Administradora  
 CPF/MF 006.401.439-89

  
 Francisco Antonio Favero  
 Contador  
 CRC/PR 033864/O-1

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA.

Palmas, 31/12/2021

---

CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL  
Administrador, Sócio  
CPF 006.401.439-89

---

FRANCISCO ANTONIO FAVERO  
CONTADOR  
CRC/PR 033864/O-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00640143889	CARLA FERNANDA SWITALA
37384244900	FRANCISCO ANTONIO FAVERO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/04/2022 17:05 SOB Nº  
20222113802,  
PROTOCOLO: 222113802 DE 31/03/2022. NIRE: 41209016772.  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/04/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00640143989	CARLA FERNANDA SWITALA
01294853066	LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA
07701299947	NATYELLE DE MORAES TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 14:06 SOB N° 20222943939.  
PROTOCOLO: 222943939 DE 09/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206048501. CNPJ DA SEDE: 33236168000150.  
NIRE: 41209016772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12204381602 em 06/04/2022, protocolo 222113502. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA
Número de Registro:	41209016772
CNPJ:	33236168000150
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00640143989	CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL	
37384244900	FRANCISCO ANTONIO FAVERO	PR033864/O-1



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/04/2022 17:05 SOB Nº  
20222113502.  
PROTOCOLO: 222113502 DE 31/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204381602. NIRE: 41209016772.  
TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/04/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Faculdades Integradas  
de Fernandópolis



O Diretor Geral da Faculdade, no uso de suas atribuições e tendo em vista que


**Danubia Mandarinini Barros**

nascida a 22 de Dezembro de 1984, natural de Jales, Estado de São Paulo,  
nacionalidade brasileira, RG nº 42.360.130-1 - SSP/SP, concluiu o curso de

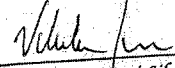
**Fonoaudiologia**

em 19 de Dezembro de 2006, confere-lhe o grau de Graduado, e outorga-lhe o presente  
Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fernandópolis, 20 de Dezembro de 2006.

  
Profª Rosemeire Batista de Oliveira  
R.G. 14.076.699-6 - Secretária

  
Danubia M. Barros  
Diplomado(a)

  
Prof. Dr. Ualerlei Doniseti Silveira Covissi  
R.G. 11.952.364 - Diretor

### Declaração de Matrícula

Declaramos para os devidos fins que, **Danubia Mandarini Barros**, CPF 336.018.348-71, está matriculado(a), neste estabelecimento de ensino, no curso de pós-graduação Lato Sensu em "Intervenção ABA para Transtorno do Espectro Autista (TEA)", de acordo com a Resolução CES/CNE nº 1 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 720 horas, cujas aulas ocorrem a distância, com início em 16/03/2022 e previsão de término em 16/03/2023, conforme cronograma previsto a seguir. A instituição está credenciada pela portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019.

Data	Disciplinas	CH	Nota
11/04/2022	Módulo 1: Contextualização e Critérios Diagnósticos do Autismo	60h	10.0
	Módulo 2: Princípios Básicos	60h	
	Módulo 3: O Comportamento Verbal	60h	
	Módulo 4: O processo de avaliação	60h	
	Módulo 5: Processo de Ensino	60h	
	Módulo 6: O manejo de comportamentos indesejados	60h	
	Módulo 7: Habilidades de Ensino I	60h	
	Módulo 8: Habilidades de Ensino II	60h	
	Módulo 9: Habilidades Sociais e TEA	60h	
	Módulo 10: O ensino de habilidades funcionais e cognitivas	60h	
	Módulo 11: As habilidades acadêmicas	60h	
	Módulo 12: ABA na Escola e o papel dos pais	60h	
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>720</b>	

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2022

Código de autenticidade: b962fb3c8d2000aa262d9be63190cceb  
Site para verificação: <https://www.estudesemfronteiras.com/novo/autenticidade-declaracao>

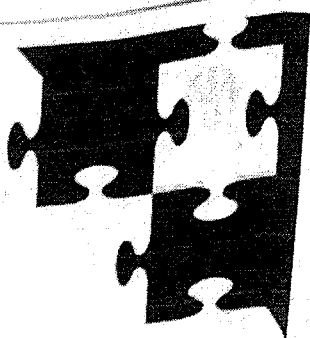
*Antonio Marcos Neves Esteca*

Antonio Marcos Neves Esteca  
Coordenador de Pós-Graduação

**Metropolitan Educação Ltda**  
13.411.192/0001-70  
Av. Presidente Kennedy, 1677  
Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto / SP  
CEP: 14095-220  
Tel: (16) 3617-1318



0000558



VERSO

# CERTIFICADO

SEMANA PROFISSIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NO AUTISMO

## CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

- Principios básicos da Intervenção Precoce.
- Diretrizes da avaliação à prática clínica com foco em Intervenção Precoce.
- Estrutura da Intervenção Precoce.
- Anamnese e coleta de dados qualitativos.
- Instrumentos de avaliação e acompanhamento clínico.

CARGA HORÁRIA: 7 (sete) horas.

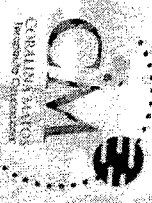
### RESPONSÁVEL TÉCNICA

CORALINA DA SILVA MATOS SIMON - Terapeuta Ocupacional  
CREFITO 13.912 TO

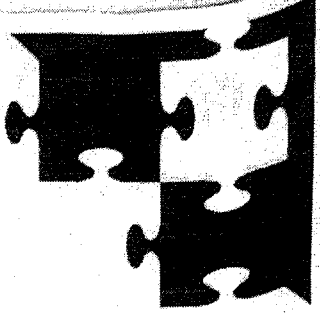


CODIGO DO CERTIFICADO: MD0279 FPG338 MDR299  
VERIFIQUE AUTENTICIDADE EM: www.certificado.coralinamatos.com.br

CM CONSULTORIA TERAPEUTICA  
CNPJ: 43.699.041/0001-20

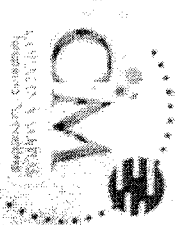


0000000



# CERTIFICADO

EM **SP/PA** » SEMANA PROFISSIONAL DE  
CMB INTERVENÇÃO PRECOCE NO AUTISMO



Declaro para os devidos fins, que

**DAMUBIA MAMDARINI BARROS**

registro de CPF n° 336.018.348-71, concluiu a **Semana Profissional de Intervenção Precoce no Autismo**, com carga horária de 07 (sete) horas que ocorreu de 21 a 23 de março de 2022.

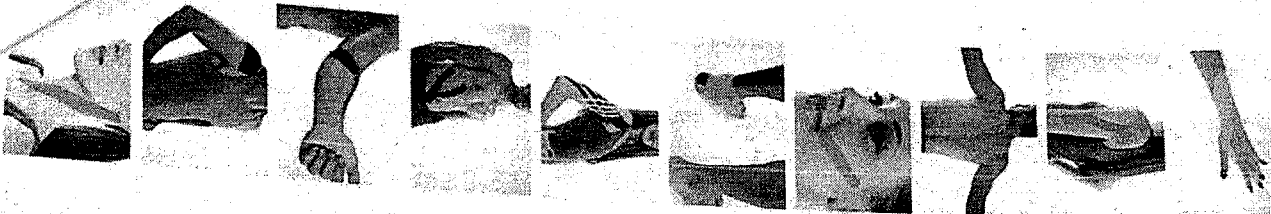
**CORALINA MATOS**  
Terapeuta Ocupacional

CREFITO 13.912



CÓDIGO DO CERTIFICADO: MDD279 FPG338 MDR299  
VERIFIQUE AUTENTICIDADE EM: [www.certificado.coralinamatos.com.br](http://www.certificado.coralinamatos.com.br)

CM CONSULTORIA TERAPEUTICA  
CNPJ: 43.699.041/0001



Certifico para devidos fins que **Danubia Mandarini Barros** participou do Curso Básico do Método Therapy Taping® - Conceito de Estimulação Tegumentar, nos dias 23 e 24 de Maio de 2014 na cidade de Curitiba – PR, com carga horária total de 20 hs.

*Profª Andréa Pereira da Silva*  
Profª Andréa Pereira da Silva - CREA 8526/SP  
Instrutora Nivel II  
Therapy Taping Association

*Profª Ana Zaneli Faical*  
Profª Ana Zaneli Faical - CREA 7096/BA  
Secretaria  
Therapy Taping Association

*Prof Ms Nelson Morais Junior*  
Prof Ms Nelson Morais Junior, CREFITO 10587-F  
Instructor Senior  
Presidente da Therapy Taping Association



# Certificada

O Departamento Municipal De Educação, Esportes e Cultura conferem o

certificado ao (à) Sr. (a)

**DANUBIA M. BARROS - RG 423601301**

Por sua participação no (a)

**CAPACITAÇÃO EM LIBRAS I**

realizado em Palmas/Pr, no período de 15/08 a 24/10/12,

com carga horária de 20 horas, e 100% de aproveitamento.

Palmas/Pr, Novembro de 2012

*Hilário Andraschko*  
 Hilário Andraschko  
 Prefeito Municipal

*Regina Beatriz Hisler*  
 Regina Beatriz Hisler  
 Diretora do Departamento de Educação, Esportes e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.424.693-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.424.693-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2018

NOME: DANUBIA MANDARINI BARROS

FILIAÇÃO: WANDERLEYS BARROS  
CLARICE APARECIDA MANDARINI BARROS

NACIONALIDADE: JALES/SP DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=JALES/SP, DA SEDE  
C.NASC=9821, LIVRO=18A, FOLHA=493

CPF: 336.018.348-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

Expedida em 19 de Maio de 2017

CPF 33601834871 Validade 18/05/2022

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDILOGIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº CRFa 3 - 16849-2

Nome DANUBIA MANDARINI BARROS

Filiação WANDERLEYS BARROS  
CLARICE APARECIDA MANDARINI BARROS

Nacionalidade BRASILEIRA Natural: JALES/SP

Nascido a 22/12/1984 Reg. Geral nº 42.360.130-1 SSP/SP

Francisco Pires de C. Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

336.018.348-71

DANUBIA MANDARINI BARROS

22.12.1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS *Pront: 73488*  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

801 4341 139 59612

Nome: *Danubia MANDARINI BARROS*

Data de Nascimento: *22/12/84*

Sexo: *F* Data de emissão: *15/10/2008*

Município de residência: *Palmas UF: PI*

0000708



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Eldorado Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 80.233.073-98 IM 423.982-4



www.copel.com  
0800 51 00 118

DANUBIA MANDARINI BARROS

Unidade Consumidora  
89937384

R AUGUSTO GUIMARAES, 228 - APT01 86024 020 645000

CEP: 85665000

PALMAS - PR

Vencimento  
04/05/2022

CPF: 33601834871

Valor a Pagar  
R\$ 200,39

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32637028

O débito sujeta ao corte a partir de 28/04/2022. O contrato encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência Valor  
03/2022 261,90

No. Medidor: 0041402882 - BIFANGO

Informações Técnicas

Mes Referência: 04/2022

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
16/03/2022 863	12/04/2022 835	28 dias 172 kWh	1,00	172 kWh	6,14 kWh	12/04/2022

Proxima Letura Prevista: 12/05/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

A9 [1.5.141.4]

Informações Gerais

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,568810

Tensão Contratada  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21
CONS	208	202	182	187	170	193	198	222	280	221	196	190
PQTO		07/03	10/02	09/01		09/11	05/10	09/09	04/08	12/07	07/05	11/05

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 247520447-Serie B  
Emitida em 11/04/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	172	0,829757	142,72	142,72	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			36,26	36,26	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,41		
Base de Calculo do ICMS:		178,98	Valor ICMS:	51,90	Valor Total da Nota Fiscal:	200,39

Reservado ao Fisco

C1DC.4844.9C69.FEE4.0AD1.E09D.45FD.6382

L 20664/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,17 E COFINS R\$ 6,38, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,85% e COFINS 3,90%.  
DEBITOS: 11/2021 R\$ 202,68 03/2022 R\$ 261,90  
Periodos Band. Tarif.: Escas. Hidri: 16/03-12/04

PIX



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**PRIMEIRO CONTRATANTE:** TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.236.168/0001-50, com sede à Rua Augusto Guimarães, 299, centro, Palmas PR., representado neste ato pela Sra. CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 006.401.439-89, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 358, centro, Palmas PR;

**SEGUNDO CONTRATANTE:** DANUBIA MANDARINI BARROS, brasileira, solteira, portador do CPF 336.018.348-71 e RG 15.424.693-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Augusto Guimarães, 228, Apto 01, na cidade de Palmas PR.;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para prestação de serviços em Medicina, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem como objeto, a realização, pela segunda contratante, serviços em Fonoaudiologia, para a empresa indicada pelo Primeiro Contratante.

## DA EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A execução dos serviços será feita pessoalmente pela Segunda contratante;

**Cláusula Terceira:** Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução, agindo dolosa ou culposamente, será de inteira responsabilidade da Segunda Contratante;

**Cláusula Quarta:** A Segunda Contratante terá irrestrita liberdade para executar seu trabalho, como prestadora de serviços autônoma, ficando assim descaracterizado, vínculo empregatício com o Primeiro Contratante.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** Pelo serviço prestado, a Segunda Contratante receberá do Primeiro Contratante, de acordo com a produtividade e consultas atendidas.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta:** A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa de qualquer das partes, sendo que os mesmos deverão informar com antecedência mínima de 60 dias;

**Cláusula Sétima:** Por iniciativa da Segunda Contratante, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

**DO PRAZO**

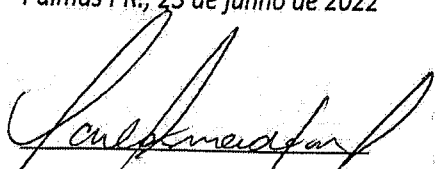
**Cláusula Oitava:** A Segunda Contratante se compromete a executar serviços por tempo indeterminado;

**Cláusula Nona:** Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades do serviço, não serão incluídas no prazo contido na cláusula anterior.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Palmas PR., e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Palmas PR., 23 de junho de 2022



**TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**

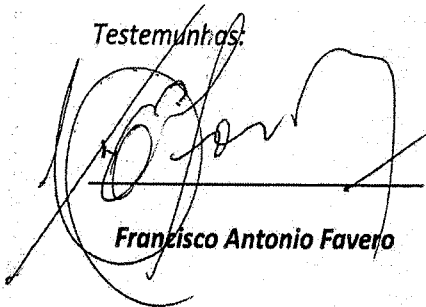
Primeiro Contratante



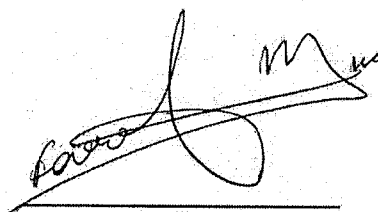
**DANUBIA MANDARINI BARROS**

Segundo Contratante

Testemunhas:



**Francisco Antonio Favero**



**Mateus Favero**



0000738

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha)

- a) APAE PALMAS
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) FONOAUDIÓLOGA
- b)
- c)

**3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) SEGUNDA, TERÇA, QUINTA DAS 08:00 hrs às 12:00 hrs.
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

PALMAS, 31 de MAIO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO  
 Credenciado pelo Decreto S/Nº de 30 de Setembro de 1998

A Reitora do Centro Universitário Franciscano, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Terapia Ocupacional, reconhecido pela Portaria nº 62, de 22 de janeiro de 2009, em 22 de julho de 2011 e colação de grau em 20 de agosto de 2011, confere o grau de Bacharel em Terapia Ocupacional a

**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**

brasileira, natural de Itaquí (RS), nascida a 13 de maio de 1987, portadora da Cédula de Identidade nº 3080407971, expedida pela SSP (RS), e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 14 de setembro de 2011.

  
 Lidiane Soares de Paula  
 Diretora/DERCA

  
 LAURIZE TRODO LIMA  
 Diplomado

  
 Profª Iraní Ruppó  
 Reitora



0000758

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO  
DIVISÃO ESPECIAL DE REGISTRO E CONTROLE  
ACADÊMICO

DIPLOMA, registrado sob n.º 4274

Fis. 2137V do Livro n.º 06 G.

De acordo com o parágrafo 4º do artigo 2º do  
Decreto 5.786, de 24 de maio de 2006.

Processo n.º 04292/2011

Em 15 de setembro de 2011.

Sector de Registro de Diploma

Visão: Corado  
DERCA

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DA 8ª REGIÃO

Nome: Laurine dos Santos  
Trade Lima

Diploma registrado sob o nº: 14291-10

Livro coberto nº: 36 de nº: 156

Livro CERTO-8 nº: 02 de nº: 196

Em 28 de novembro de 2010

Dr. Alvaro Augusto Leffler - Presidente do CERTO-8

000078



# Certificada

O Departamento Municipal De Educação, Esportes e Cultura conferem o

certificado ao (à) Sr. (a)

LAURIZE TRODO LIMA - RG 3080407971

Por sua participação no (a)

CAPACITAÇÃO EM LIBRAS I

realizado em Palmas/Pr, no período de 15/08 a 24/10/12,

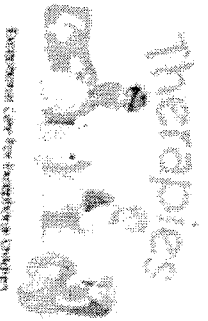
com carga horária de 20 horas, e 100% de aproveitamento.

Palmas/Pr, Novembro de 2012

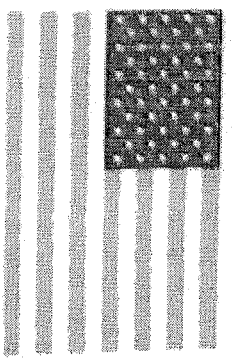
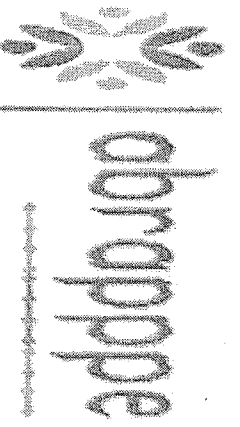
*Hilário Andrasko*  
 Hilário Andrasko  
 Prefeito Municipal

*Regina Beatriz Hister*  
 REGINA BEATRIZ HISTER  
 Diretora do Departamento de Educação, Esportes e Cultura

100007



Training Course



# Certificado

## LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA

Completo com sucesso o treinamento **Básico com carga horária de 32 horas**, utilizando o PediaSuit Protocol™ e Terapia Intensiva com a Gaiola de Habilidades.

Local: APAE CASCATEL - PR

Data: 23, 24, 25 e 26 de Junho de 2016.

*Leonardo de Oliveira*

Leonardo de Oliveira, O.T. (a)  
NBCOT, 138281 - USA  
Fundador do PediaSuit® Protocol

*FT Maria Fernanda Eichenberger Romani*

FT Maria Fernanda Eichenberger Romani  
Crefto: 3-68228 F  
Instutora do PediaSuit® Protocol

Inclusão Eficiente - Assessoria e Consultoria em Inclusão e Reabilitação Ltda.

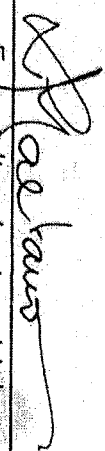
CNPJ 24.235.174 / 0001 - 00


# Certificado

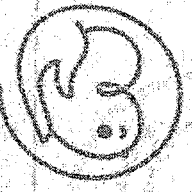
Certificamos que

**LAURIZE TRODO LIMA**

Inscrita no CPF 012.948.530-66, participou do curso "BANDAGEM NA NEUROPEDIATRIA", ministrado pela Especialista Luciana Maltauro, realizado em Chapecó/SC, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019, contemplando a carga horária de 16 (dezesseis) horas.

  
Especialista Luciana Maltauro  
Fisioterapeuta  
Ministrante

  
Mestra Giulía Caleff Gallo  
Coord. de Cursos e Pós-Graduações  
Inclusão Eficiente Sul



Inclusão  
Eficiente

QUALIDADE DE SERVIÇOS  
CERTIFICADA  
SERVIÇOS SA  
012.948.530-66

000073

# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que LAURIZE TRODO LIMA participou do Curso de Extensão intitulado: "PARAEQUOLOGIA", realizado no período de 21 a 25 de maio de 2018, pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã - Curitiba/PR.



Curitiba, 27 de junho, de 2018.

**Prof. Dr. Válder Fernandes da Cunha Filho.**  
Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

**UNIBRASIL**

**CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
AUTÔNOMO  
DO BRASIL**

PARCEIROS:



00000008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FICHA GRANDE DE 35x45  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUCIONAL E IDENTIFICAO  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAO



**LAURIZE TRODO LIMA**  
 RESIDENCIA: PALMAS - PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3080407971 28/02/2008

**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**  
 LÍDIO TRODO NETO  
 SANDRA DOS SANTOS TRODO LIMA  
 NATURALIZADA  
 ITAQUI - RS

13/05/1987

C NASC 12075/349/87 ITAQUI RS  
 LV A11 FL 73V

012.948.530-66  
 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR  
 150581 / 150581  
 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

**SUS**  
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0032 0833 2345

Nome: LAURIZE SANTOS TRODO LIMA  
 Data de Nascimento: 13/05/1987  
 Sexo: F Data de emissão: 30/08/2011  
 Município de residência: PALMAS UF: PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição

012.948.530-66

Nome  
 LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA

Data de Nascimento  
 13/05/1987



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL INSCRIÇÃO: CREDITO - 14297-TO  
**LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA**

NOME **LÍDIO TRODO NETO**  
 FILIAÇÃO **SANDRA DOS SANTOS TRODO LIMA**

ITAQUI - RS 13/05/1987  
 LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO  
**CURITIBA - PR 28/11/2012**

LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO  
 Dr. Abdo Augusto Zeghbi  
 PRESIDENTE

LEI Nº 6.206 - 07.05.75  
 LEI Nº 6.316 - 17.12.75

IDENTIDADE CIVIL  
 3080407971 28/02/2008 SSP/RS

NÚMERO DATA DE EMISSÃO ORÇÃO EMITENTE  
 IDENTIDADE ELEITORAL 094662160400 RS/41\* 012.948.530-66 IDENTIDADE DO CONTRIBUENTE

NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CIRCUNSCRIÇÃO ZONA INSCRIÇÃO NO CIC DO MF CONTROLE  
 (nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

ASSINATURA DO PORTADOR



PODECAT/DIRETO





**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** 000031  
Fundada em 14/04/88 - C.N.P.J. / M.F. 78.686.128/0001-48  
Registro no C.N.S.S. N° 2.898.708.654/93-51  
Utilidade Pública Municipal Lei N° 1.192/88  
Utilidade Pública Estadual Lei N° 9.179/90  
Utilidade Pública Federal MJ N° 23250/92-77  
Rua Guaraní, 100 Fone (046) 3252-1186 Caixa Postal n.º 15

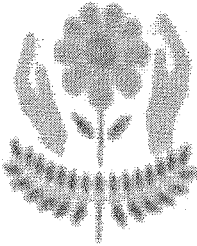
## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. Laurize dos Santos Trodo Lima, inscrita no CPF 012.948.530-66, portadora do RG 3080407971 RS ocupa a função de Terapeuta Ocupacional na Empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, CNPJ 78.686.128/0001-48, desde 01/08/2012, tendo uma jornada de trabalho das 08 horas às 17 horas.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração.

Clevelândia, 26 de maio de 2022.

Zeli Terezinha Daneluz  
Diretora



0000328

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS**  
**ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA "Sinhara Vianna" -**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
**NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

FUNDADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1987 - CNPJ. 78.685.302/0001-36  
E-mail: [palmas@apaepa.org.br](mailto:palmas@apaepa.org.br) - Site: <http://www.palmas.pr.apaebrasil.org.br/>  
AV. Parigot de Souza, 1.149 - FAX(0XX46)32823288 - CEP. 85.565-000 - PALMAS - PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr.<sup>a</sup>, Laurize dos Santos Trodo Lima, portadora do RG: 3080407971 e CPF: 012.948.530-66, presta serviços na função de Terapeuta Ocupacional e cumpre a carga horária de 16h semanais, visto que, essas horas são realizadas nos dias das semanas, segundas e terças – feiras, na Escola Sinhara Vianna/APAE de Palmas,

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, 26 de maio de 2022.

Michel Esmerio Giusti  
Diretor da Escola Sinhara Vianna/ APAE de Palmas



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.  
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68  
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97  
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

0000338

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Declaramos para devidos fins que a Sra. Laurize dos Santos Trodo Lima, inscrita no CPF 012.948.530-66, portadora do RG 3080407971 RS ocupa a função de Terapeuta Ocupacional na Empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, CNPJ: 04.080.091/0001-73, desde 07/02/2018, tendo uma jornada de trabalho das 08 horas, às 17 horas nas quartas feiras.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração.

Coronel Domingos Soares, 26 de maio de 2022.

  
Neiva de F. L. Suchow

Diretora

Neiva de F. L. Suchow  
Diretora  
RG: 4.016859-1  
08/2017

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.268.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 00 116

0000348

LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA  
 R GENI RICARDO DA CRUZ, 53 - CASA 03  
 SANTUARIO II - PALMAS - PR - CEP: 85555-000  
 CPF 012.948.530-66

**Mês de referência****Maio/2022****Unidade Consumidora****96567848****Vencimento****07/06/2022****VALOR A PAGAR****R\$ 259,65**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32637028

FAT-01-20222982684135-91

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.****Informações Técnicas**

N° Medidor: RG 0041426479 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
14/04/2022 429	16/05/2022 696	32 dias 267 kWh	1	267 kWh	8,34 kWh	17/05/2022	15/06/2022

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2022	221	09/05/2022	261,96
03/2022	222	06/04/2022	268,69
02/2022	238	09/03/2022	287,14
01/2022	199	10/02/2022	243,19
12/2021	214	10/01/2022	267,95
11/2021	238	13/12/2021	292,92
10/2021	316	10/11/2021	368,18
09/2021	301	11/10/2021	337,56
08/2021	371	08/09/2021	394,21
07/2021	369	04/08/2021	374,13
06/2021	303	07/07/2021	287,82
05/2021	278	08/06/2021	252,64

**Valores Faturados****NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 253.424.219 - SÉRIE B**  
Emitida em 17/05/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	267	0,832247	222,21	222,21	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			1,75	1,75	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				35,69		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
223,96	64,93	259,65
Reservado ao Fisco		
<b>F058.86C0.F203.74EA.2B3A.4A94.42C9.4BCB</b>		

L 20554/21, alig. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,54 e COFINS R\$7,12 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL. Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:15/04-16/05

Unidade Consumidora  
96567848Mês  
05/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento  
07/06/2022Valor a Pagar  
259,65

PAGUE COM PIX

**COPEL**

8366000002 7 59650111000 8 00101020222 2 98268413591 5

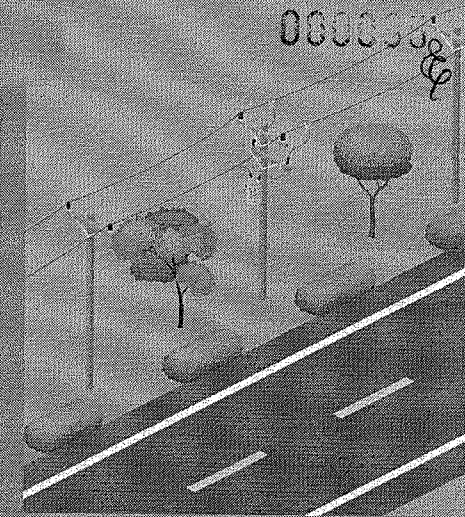


# ÁRVORE CERTA, NO LUGAR CERTO

Antes de plantar, consulte seu município sobre a espécie mais indicada. Árvores de grande porte devem ficar longe da rede elétrica.

Conheça nossos programas ambientais e o Guia de Arborização Urbana em

[www.copelsustentabilidade.com](http://www.copelsustentabilidade.com)

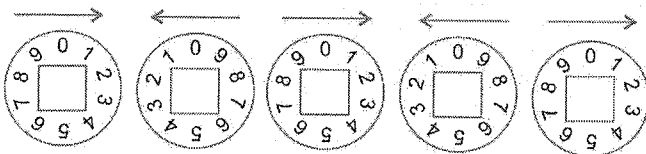


Sem luz? Avise pelo app da Copel ou no WhatsApp: 41 3013-8973

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

## EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA  /  /

Copel: 0800 51 00 116  
Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)  
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
E-mail: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)  
site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenha seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.  
(Lei nº 12.119/09 Lei da Posse Responsável)



LAURIZE DOS SANTOS TRODO LIMA  
R Geni Ricardo da Cruz, 53 - Casa 03  
Santuário II  
CEP: 85555-000 - Palmas - PR



**DÉBITO AUTOMÁTICO**

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE

### ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em [www.copel.com](http://www.copel.com)

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)**

- a) APAE PALMAS
- b) APAE CIEVE LÂNDIA
- c) APAE CORONEL DOMINGOS SOARES

**2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)**

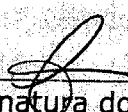
- a) TERAPEUTA OCUPACIONAL
- b) TERAPEUTA OCUPACIONAL
- c) TERAPEUTA OCUPACIONAL

**3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)**

- a) SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA - DAS 08:00 às 17:00hs
- b) SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 17:00hs
- c) QUARTA-FEIRA DAS 08:00 AS 17:00hs.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).  
PALMAS, 31 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 104/2022**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.236.168/0001-50, com sede na Rua Augusto Guimarães, 299 Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000, neste ato representada por, Carla Fernanda Switala Scopel, portadora do RG n.º 4.584.928-7 SESP-PR e CPF n.º 006.401439-89.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de terapias alternativas conforme aprovação em Assembleia Geral, Ata nº 001/2022, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QDDE ANUAL</b>
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO	145,00	720
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	576
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 167.760,00</b>	

**4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

**4.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.**

**5. VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**6. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.



- 6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 6.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 6.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.
- 6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Contratada executará os serviços na sede da empresa, situada na Rua Augusto Guimarães, 299 – Palmas/Pr, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

## **8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

**8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Laurize Dos Santos Trodo Lima**, inscrita no Crefito 14297 – TO; **Danúbia Mandariní Barros**, inscrita no CRF 3ª nº 16849-2, para execução dos serviços.

**8.4.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

**8.5.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**8.6.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**8.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**8.8.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

**8.9.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

## **8.10. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**8.10.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**8.10.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitirá relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo

que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**8.10.3.** Ao término do tratamento de fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**8.10.4.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

**8.10.5.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**8.10.6.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**8.10.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

## **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1** Advertência.

**11.1.2** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.1.2.1** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**11.1.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**11.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**11.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **12.1 RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DASPARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**12.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**12.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**12.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**12.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**12.2.1.5.** Proceder à eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

## **13. SISTEMA**

**13.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**13.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**13.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

#### **14. LEGIBILIDADE**

**14.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**14.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

**15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

**15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE

quanto à execução dos serviços contratados.

**15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**15.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**15.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**15.2.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**15.2.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**15.2.13.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

## **17. AÇÕES JUDICIAIS**

**17.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



000005

## **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**18.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**18.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

## **19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**19.1.** Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**19.2.** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação  
104/2022

Número Processo: 145/2022  
Data do Processo: 23/06/2022

Página: 1 / 1

**OBJETO DO PROCESSO**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**104/2022**

**Data e Hora da Sessão: 23/06/2022 16:24**

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento de documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 145/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

**Participante: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		13.980,00	167.760,00
<b>Total do Participante:</b>						167.760,00
<b>Total Geral:</b>						167.760,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 23 de June de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES  
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915  
Assinado de forma digital por GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915  
Dados: 2022.06.24 13:54:08 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 297/2022  
PROCESSO 145/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA, para realização de atendimentos em terapia ocupacional e em fonoaudiologia.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 104/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/86
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0104/2022 – fl. 87/95
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 96

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise,

e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do atendimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, sendo a contratação em caráter complementar, com o alerta e a sugestão de que atendimentos na sede do CONIMS e em sede própria do prestador deveriam ter valores distintos ou justificada a sua igualdade.

Cumpre analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.



Por fim, destaca-se a necessidade de juntada de comprovante de ausência de impedimento de contratar com a Administração Pública.

**V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL n° 298/2022  
PROCESSO 145/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA, para realização de atendimentos em terapia ocupacional e em fonoaudiologia.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 104/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

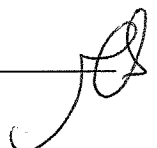
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/86
- 06) Justificativa de Inexigibilidade n° 0104/2022 – fl. 87/95
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 96

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.




No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis aos do SUS.

**V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES Nº 38/2022 A 78/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Table with columns: EMPRESA, VALOR TOTAL, INEX., PROCESSO. Lists various medical and dental services providers and their contract details.

Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022. O Município de Coronel Vívoda torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de julho do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vívoda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022. O Município de Coronel Vívoda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de julho do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vívoda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Lists construction projects like 'Loteamento Sol Nascente' and 'Acesso Secundário ao Município'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 - (Processo Licitatório 51/2022). De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - (Processo Licitatório 69/2022), DATA DO AVISO: 20/06/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 06.874.100/0001-66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL ERRATA. REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. Nas publicações do dia 24 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2547, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8168 do dia 24 de junho de 2022, bem como no site do município no dia 23 de junho de 2022, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

Table with columns: Item, Descrição Especificação, Qtd., Unid., Valor Unif. (R\$), Valor Máximo Total (R\$). Lists medical supplies like 'Clindro Oxigênio Medicinal 40L'.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. (01) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. (01) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos COMM's.

000103

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IL 104/2022 - PROCESSO 145/2022**

a)	Nr. Processo:	145/2022		
b)	Nr. Licitação:	104/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	24/06/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA</b>				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	13.980,0000	RS 167.760,00
Total fornecedor:		R\$ 167.760,00		
Total geral:		R\$ 167.760,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:5AE9962B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2022. Edição 2548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

0001049

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
104/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 104/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.  
Valor Global: 167.760,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 24/06/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**691FB462

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2022. Edição 2548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun

Modalidade: Inexigibilidades

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

24/06/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

24/06/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

22/06/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

📄 Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

15/06/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

📄 Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

15/06/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022**

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 104/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 167.760,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00      Fonte: 076

Data: 24/06/2022

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**

**Presidente**

000107



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 104/2022**

**Processo Adm.:** 145/2022  
**Data do Processo:** 23/06/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 145/2022
- b) **Nr. Licitação:** 104/2022 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 24/06/2022
- e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA</b>				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	13.980,0000	R\$ 167.760,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$ 167.760,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 167.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 24 de Junho de 2022

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

.....  
**PAULO HORN**  
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 173/2022**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.236.168/0001-50, com sede na Rua Augusto Guimarães, 299 Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000, neste ato representada por, Carla Fernanda Switala Scopel, portadora do RG n.º 4.584.928-7 SESP-PR e CPF n.º 006.401439-89.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 145/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados.
- 1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

- 2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
- 2.2. A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.



000109

- 2.3.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Augusto Guimarães, 299 – Centro – Cidade de Palmas/Pr, em 16 (dezesseis) períodos mensais.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais: **Laurize Dos Santos Trodo Lima**, inscrita no Crefito 14297 – TO; **Danúbia Mandariní Barros**, inscrita no CRF 3ª nº 16849-2, para execução dos serviços.
- 2.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.9.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.
- 2.10.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

### **2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.11.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.11.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fonoaudiologia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.
- 2.11.3.** Ao término do tratamento em fonoaudiologia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder



0001108

da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.11.4.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**2.11.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**2.11.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.11.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**2.11.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**2.11.9.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao

fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

**5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**5.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da

000112

8





Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**5.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**5.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**5.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:**

**8.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

**8.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

**8.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

**8.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:**

**8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário,

- mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 8.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.10.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.2.12.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE**

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.



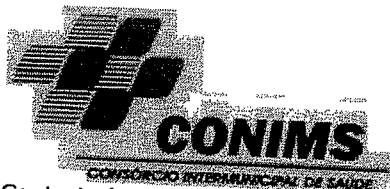
0001158

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

- 10.1** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 10.1.1.** Advertência.
- 10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 10.1.2** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
- 10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
- 10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;
- 10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

- 11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**
- 11.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 11.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.
- 11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**
- 11.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a



0001188

Contratada:

- 11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.
- 11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;
- 11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
- 11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;
- 11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL**

- 12.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS**

- 14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



0001.78

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

**15.1.** Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**15.2** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidade do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

  
**CARLA FERNANDA SWITALA SCOPEL**  
CONTRATADA

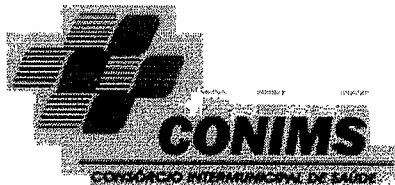
Pato Branco/PR, 27 de junho de 2022.

PAULO  
HORN:554075  
52949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
9  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA V. PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA  
LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79



000118

**ANEXO I**

<b>C�DIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>	<b>VALOR UNIT�RIO</b>	<b>QDDE ANUAL</b>
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL – SEM DESLOCAMENTO	145,00	720
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOL�GICA INDIVIDUAL	110,00	576
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 167.760,00</b>	